



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.427, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 196.740,90.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.740,90 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

69 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 196.740,90

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1078 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 196.740,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (1) em 22/03/17
e publicado (2)
Em 22/03/17